



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 07/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à senhora **ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS**, no cargo de Servente, SA-1, Matrícula nº 816, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de agosto de 2025.


DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira
Gerente de Previdência e
Benefícios Port. 23/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 07/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à senhora **ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS**, no cargo de Servente, SA-1, Matrícula nº 816, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de agosto de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:283E0C92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2025. Edição 3918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>